

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ATA PARA RECEPCIONAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2025

OBJETO: contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população em comemoração ao Dia dos Namorados de 2025.

Aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2025, às 16h, na sala de reuniões da Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Cortês/PE designada pela Portaria nº 1.000/2025, sob a condução do Sr. Abimael Pereira da Silva e equipe de apoio composta por Maria Rita David Silva e Edvânia de Barros Silva Sobrinho, respectivamente, Agente de Contratação e Membros sob a égide da Lei nº. 14.133 de 30 de maio de 2025, se reuniram para analisar os documentos de habilitação da empresa ROTTA ENTRENTENIMENTO LTDA ME.

1. DAS ANÁLISES

Foi encaminhado edital e anexos para as empresas para que fosse comprovada a capacidade do licitante de realizar os serviços propostos dividindo-se em: Habilitação Jurídica e Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira.

A empresa <u>ROTTA ENTRENTENIMENTO LTDA ME</u> acudiu a solicitação desse Agente de Contratação e Equipe de Apoio enviando a documentação requerida.

Passamos às análises:

1.1 Dos documentos de Habilitação:

Os documentos de Habilitação foram enviados para essa equipe de apoio fisicamente e recepcionados pelo Agente de Contratação.

Ficou constatado que as empresas apresentaram todos os documentos solicitados no edital, no que concerne a Habilitação Jurídica e Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira. Os documentos foram liberados para a conferência nos sítios eletrônicos oficiais. Sendo assim, foi confirmada a autenticidade das certidões nos sítios oficiais que expediram as certidões e a conformidade ao objeto da contração, após análise criteriosa da equipe de contratação.

E-mail: cortescomissaodecontratacao@gmail.com





2. CONCLUSÃO

Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação pelas empresas participantes do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, o Agente de Contratação determina que o processo seja encaminhado para a autoridade superior para ratificação, após o parecer jurídico ou as providências cabíveis, entendendo estar presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Edwaria de Carros J. Lebrantos Edvânia de Barros Silva Sobrinho

Equipe de Apoio

Marshet-Part sla Maria Rita David Silva Equipe de Apoio

Abimael Pereira da Silva Agente de Contratação



